

## AUTORIZAÇÃO N.º 4117 /2014

1. O Pedido

A Câmara Municipal da Amadora, com o NIF 505456010, notificou à Comissão Nacional de Protecção de Dados (CNPD) um tratamento de dados com a finalidade de Gestão de Recursos Humanos.

Do pedido verifica-se que:

- a) As categorias de dados pessoais tratados são: Dados de identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, sexo, nacionalidade, morada, número de telefone, número de identificação civil e data de validade, número de contribuinte, subscritores (ADSE, CGA, SS, STAL, CGD), número de identificação bancária (NIB), habilitações literárias, carta de condução. Situação familiar: estado civil, filhos ou dependentes a cargo, dados do agregado familiar para efeitos de contribuições para a segurança social e retenção na fonte de impostos e outras informações suscetíveis de determinar a atribuição de complementos de remuneração.
- b) A recolha de dados é feita de forma direta, presencialmente;
- c) Não são identificadas comunicações de dados a terceiros;
- d) A requerente não sinaliza intercomunicações nem fluxos internacionais para países terceiros;
- e) A Requerente refere que há interconexões com o POCAL para emissão automática das ordens de pagamento dos vencimentos, de operações de tesouraria e guias de receita dos descontos, com o SIGMAT (arquivo documental eletrónico), para o processo individual de cada funcionário, com o SIE (Sistema de Informação para o Executivo) e com o SigmaIntra.
- f) O prazo máximo indicado para a conservação dos dados pessoais é indeterminado.
- g) O exercício do direito de acesso é feito presencialmente ou por escrito, dirigido à responsável pelo tratamento, por email ou carta.



h) As medidas de segurança a implementar são: acesso restrito de pessoas à empresa, o qual é controlado por seguranças do edifício; sistema de alarme contra intrusão, acesso restrito pelo pessoal informático à sala onde se encontramos servidores; cópias de segurança; *password* de acesso à informação; (diferentes passwords de acesso); níveis de informação distintos em funções das tarefas a desenvolver; obrigatoriedade de alteração regular das *passwords*.

## 2. Análise

Constitui fundamento de legitimidade para o tratamento a execução do contrato, nos termos da alínea a) do artigo 6.º da Lei 6/98 de 26 de outubro (LPD).

Os dados tratados são necessários e não excessivos em relação à finalidade (cf. artigo 5.º da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro - LPD).

Existe interconexão de dados, nos termos do previsto nos artigos 9º e 6º, alínea a), daquela lei. Existem as comunicações de dados decorrentes de obrigações legais.

Finalmente, relativamente aos prazos máximos de conservação dos dados, atento o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 5.º da LPD, devem os dados pessoais ser conservados pelo tempo estritamente necessário à prossecução da finalidade da recolha, pelo que se entende que a conservação por tempo indeterminado seria contrária à lei; o tempo máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral com a entidade afigura-se adequado. Assim, no uso da competência prevista na alínea f) do n.º1 do artigo 23.º da LPD, fixa-se o prazo em um ano após o fim da relação contratual, sem prejuízo de tal prazo se estender pelo tempo de duração de eventual processo judicial e até ao limite de seis meses após o trânsito em julgado da respetiva sentença. Admite-se ainda a conservação do processo individual do trabalhador para fim de registo histórico.



Foram indicadas medidas de segurança física e lógica.

### 3. Conclusão

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 27º, alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º e artigo 30.º da Lei de Protecção de Dados, autoriza-se o tratamento de dados supra referido, nos seguintes termos:

**Responsável pelo tratamento:** Câmara Municipal da Amadora

**Finalidade:** Gestão de Recursos Humanos

**Categoria de Dados pessoais tratados:**

Dados de identificação: nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, sexo, nacionalidade, morada, número de telefone, número de identificação civil e data de validade, número de contribuinte, subscritores (ADSE, CGA, SS, STAL, CGD), número de identificação bancária (NIB), habilitações literárias, carta de condução.

Situação familiar: estado civil, filhos ou dependentes a cargo, dados do agregado familiar para efeitos de contribuições para a segurança social e retenção na fonte de impostos e outras informações suscetíveis de determinar a atribuição de complementos de remuneração.

**Formas de exercício do direito de acesso e retificação:** presencialmente ou por escrito, por email ou carta.

**Interconexões de tratamentos:** com o POCAL para emissão automática das ordens de pagamento dos vencimentos, de operações de tesouraria e guias de receita dos descontos, com o SIGMAT (arquivo documental eletrónico), para o processo individual de cada funcionário, com o SIE (Sistema de Informação para o Executivo) e com o SigmaIntra.

**Transferências de dados para países terceiros:** não se verificam;

**Prazo de conservação:** os dados pessoais podem ser conservados pelo período máximo de um ano após a cessação do vínculo laboral à entidade, sem prejuízo da sua conservação em cópias de *backup*, para fins de registo histórico.



Nas situações de existência de processo judicial, nomeadamente decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, a informação pode ser conservada para além daquele prazo, até seis meses após o trânsito em julgado da decisão.

Aos titulares dos dados deve ser garantido o direito de informação previsto no artigo 10.º da LPD.

Lisboa, 29 de abril de 2014

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Filipa Calvão', is written over a horizontal line.

Filipa Calvão (Presidente)